

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS**

PORTARIA Nº 065/IPREJI/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais à servidora **MARCIETE DEL PIEIRO.**”

EDISIO GOMES BARROSO, Presidente, do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná- IPREJI, Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1.403/05 e suas alterações, e o Decreto nº 12.947/GAB/PMJP/2020, considerando o teor dos documentos juntados nos autos do Processo nº 4-11916/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE** com proventos proporcionais à servidora **MARCIETE DEL PIEIRO**, matrícula nº 12253, que exerce o cargo de Técnica em Enfermagem- SAU, admitida em 01/06/2004, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, vinculada ao regime estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º O valor do benefício será com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética simples das 80% das maiores remunerações a partir de Julho 1994, com o tempo de contribuição total averbado de 8.584 dias, ou vinte e três anos, seis meses e dois dias, alcançando 78.39% do tempo exigido (10.950 dias), com proventos proporcionais, resultando no valor de R\$ 2.223,73 (dois mil, duzentos e vinte três reais e setenta e três centavos).

Art. 3º A concessão do benefício está em conformidade com os termos do §1º, Art. 29 e §8º, §10 do art. 56 da Lei Municipal nº 1.403/05, combinado com o art 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.

Art. 4º. O Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18



de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 5º. A servidora permaneceu recebendo auxílio-doença da datado laudo médico-pericial de 18/01/2018, até a finalização dos procedimentos de aposentadoria em 31/05/2025, e passará a receber os proventos de aposentadoria a partir de 01 de Junho de 2025.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir da concessão do benefício, 01 de junho de 2025.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná/RO, 30 de maio de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Edisio Gomes Barroso

Presidente do IPREJI

Decreto nº 1125/2025





Município de Ji-Paraná

04.092.672/0001-25

Av. 2 de Abril

www.ji-parana.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Portaria	nº 065/IPREJI/2025	05/06/2025

ID: 1802806	Processo	Documento
CRC: 59D8C04C		
Processo: 0-0/0		
Usuário: LÂNEA DE FRANÇA CIRQUEIRA LINS		
Criação: 05/06/2025 13:56:30	Finalização: 05/06/2025 13:57:57	

MD5: 8718D2307621BE991DF97C74665F851B
SHA256: DDB96DFEBD1D3B3CE50FE0DC10A5A8E6C0C6E0AAA6E3395EFE2D85BED0027AF7

Súmula/Objeto:

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais à servidora MARCIETE DEL PIEIRO.”

INTERESSADOS

IPREJI-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ	05/06/2025 13:57:37
---	---------------------

ASSUNTOS

APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE	05/06/2025 13:57:43
--	---------------------

CIENTES

INES DA SILVA PRIMO E SILVA	09/06/2025 13:47:42
JULLY ANNE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	09/06/2025 14:07:30
CRISTIANO RAMOS PEREIRA	09/06/2025 14:47:29
SABRINA DE BRITO LUNA	10/06/2025 08:54:03
TATIANA SOARES DO CARMO	10/06/2025 09:38:17

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Informações de Verbas Recisórias 127	06/06/2025	1805756
--------------------------------------	------------	---------

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 EDISIO GOMES BARROSO	PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA	06/06/2025 11:42:28
---	--	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 435/2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site eproc.ji-parana.ro.gov.br informando o ID 1802806 e o CRC 59D8C04C.